



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 395

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 395

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 190, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, feita através do Ofício nº 025/2020, protocolado sob nº 1148, para o servidor Diego Moraes Pereira de Lima, substituir o servidor Silvano Antonio Meneghetti, durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, RG nº 43.026.395-8-SSP-SP., ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Controle de Ponto e Frequência, de provimento em Comissão, no período de 15/06/2020 a 04/07/2020 (20 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Silvano Antonio Meneghetti.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Diego Moraes Pereira de Lima, fará jus a diferença do seu salário base com a do cargo de Diretor da Divisão de Controle de Ponto e Frequência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 09 de junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 27/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera - AOPRAP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal 11.947/09, Resolução FNDE nº. 38/09, alterada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, para o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 48.771,95.

Data da assinatura: 09/06/2020.

Vigência: 09/06/2021.

Modalidade: Chamada Pública/Dispensa 02/2020.

Fundamento: Lei Federal 11.947/09.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 09 de junho de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 28/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Doce Infância Moveis e Brinquedos Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e escritório, para atender as necessidades da Creche Maria José Vieira Telles.

Valor: R\$ 10.036,41.

Data da assinatura: 09/06/2020.

Vigência: 09/10/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 395

Página 3 de 6

Modalidade: Pregão 04/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 09 de junho
de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 395

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Página nº 1

EDITAL Nº 30/2020

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 244/2020 e Decreto nº 5.905 de 27/03/2019, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. - Substituição de **01 (um) Professor afastado de Licença Maternidade**;
- 1.2 - O prazo do contrato será pelo período da Licença Maternidade.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
1º	Contratada	41.954.910-9
2º	Munique Pereira Alves	47.596.769-0
3º	Contratada	33.925.289-3
4º	Eliminada	35.164.821-5
5º	Contratada	43.026.676-5
6º	Maria Aparecida Pereira de Souza	18.358.020-5
7º	Mayara Thais Ferreira Santos	34.004.911-X
8º	Bruna Moraes dos Santos Isquierdo	46.087.092-0
9º	Contratada	29.347.247-6
10º	Geisa Maria Martins	10.455.023
11º	Contratada	30.110.340-9
12º	Contratada	40.360.629-9
13º	Contratada	43.053.444-9
14º	Contratada	30.694.849-7
15º	Suseli Aguiar Bertarelo	41.777.771-1
16º	Contratada	55.163.489-3
17º	Janaína Ap.Nascimento Moraes Batista	30.611.648-0
18º	Contratada	42.043.130-5
19º	Contratada	18.506.045-6
20º	Contratada	29.687.093-6
21º	Giovana Cristina de Oliveira	32.439.152-3
22º	Contratada	41.418.625-4
23º	Jaqueline Jessica Soares Joaquim	43.061.793-8
24º	Eliminada	27.167.299-7
25º	Fernanda Costa Hipolito	29.492.983-6
26º	Contratada	42.755.821-9
27º	Contratada	43.439.923-1
28º	Cleiton Dias dos Santos	40.775.823-9
29º	Cristiane Siqueira Lima Lopes	29.431.240-7
30º	Susy de Souza Coelho	18.890.969-0
31º	Cristina da Silva Reis	26.760.710-6
32º	Contratada	33.926.658-2
33º	Camila Veridiane Picossi Estringues	45.049.702-1
34º	Ana Luiza Mangueira	20.649.551-1
35º	Ana Cristina Almeida dos Santos	27.222.150-8

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 395

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Página nº 2

36°	Contratada	29.047.529-6
37°	Claudio Antonio Pardim de Sousa	32.261.755-8
38°	Contratada	45.614.171-6
39°	Cristiana Borsaki Mazaro Carvalho	4.675.912
40°	Rosangela Lopes Ferreira Duarte	41.923.075-0
41°	Jessica Braga Rossi Richardes	48.364.246-0
42°	Contratado	30.694.921-0
43°	Lisandra Pacheco Justi	33.926.043-9

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - na cidade de Castilho/SP, no dia **15 de junho de 2020 às 9h, para atribuição de classe/aulas.**

3.-Os candidatos na ordem de classificação que forem atribuídos deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **15 a 19 de junho de 2020**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, etc);
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento. (Prefeitura irá informar qual instituição);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 395

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Página nº 3

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
1 foto 3x4 atual;
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública;
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada);
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2019);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 09 de junho de 2020.

Ivone de Souza
Adjunto do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
RG 27.645.013-9 SSP/SP